



LEI Nº 6.828

DE 01 DE JUNHO

DE 2016

*Reconhece de Utilidade Pública Estadual a Loja Maçônica
"Sol Nascente nº 37".*

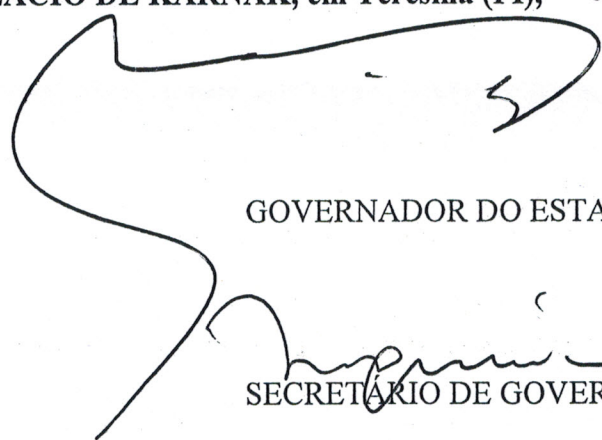
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Loja Maçônica "Sol Nascente nº37", com sede e foro em Parnaíba – PI.

Art. 2º À entidade que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e as vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de JUNHO de 2016.



GOVERNADOR DO ESTADO



SECRETÁRIO DE GOVERNO